

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165955

PORTARIA Nº 064/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO Nº 01.02.011304.022230/2023-14; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Auxiliar, Nível D para Professor Assistente, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Especialista para Mestre, a Professora Universitária **ERICA PATRICIA AZEVEDO SOUZA DE CASTRO**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 19/07/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165957

PORTARIA Nº 068/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO Nº 01.02.011304.038998/2023-00; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola de Direito-ED, desta UEA, a contar 22/12/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165960

PORTARIA Nº 063/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 002/2024-PROADM/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor Doutor **NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 197.236-7 B, exercendo o cargo de Pró-Reitor, 11 (onze) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 15/02/2024 a 25/02/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Administração, na ausência do titular, o Professor Dr. Valber Barbosa Martins.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165965

PORTARIA Nº 072/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 37, III da Constituição Federal, e art. 63 da Resolução nº. 074/2018 - CONSUNIV e item 8.7 dos Editais nº 37/2019, nº 38/2019, nº 39/2019 nº 41/2019, nº 42/2019, nº 43/2019, nº 44/2019 e nº 45/2019 publicados no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2019 e no site oficial da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo Nº 01.02.011304.002572/2024-07 que define o lapso temporal de suspensão dos concursos públicos no Estado do Amazonas, com fulcro na Lei Estadual Nº 5.172/2020 e nos Decretos Estaduais que estabeleceram os prazos do período pandêmico. **RESOLVE: CONSIDERANDO** que as Portarias Nº 771/2023, Nº 772/2023, Nº 773/2023, Nº 774/2023, Nº 775/2023, Nº 776/2023, Nº 777/2023, Nº 778/2023, Nº 779/2023, Nº 780/2023, Nº 781/2023, Nº 782/2023 e Nº 783/2023, suspenderam os prazos de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento

de cargos de professor sem fixação do termo final de validade de tais concursos. **PRORROGAR**, nos termos da Lei nº 5.172, de 23 de abril de 2020, e nos Decretos Estaduais correlatos, o prazo de validade dos concursos públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, já homologados, para os Editais, áreas e prazos discriminados na tabela a seguir:

EDITAL Nº	CARGO/ ÁREA	DATA DE VIGÊNCIA*
37/2019	Licenciatura em letras - língua portuguesa (teoria literária/ literaturas de língua portuguesa e literatura infanto juvenil)-(01.01.01)	10/05/2025
37/2019	Licenciatura em Letras - língua portuguesa (teoria literária/ literaturas de língua portuguesa e ensino de línguas)-(01.01.04)	
37/2019	Licenciatura em pedagogia (educação - educação infantil, infâncias e ensino)-(01.01.06)	
37/2019	Licenciatura em geografia (geografia física e ensino de geografia)-(01.01.07)	
41/2019	Engenharia Química (química geral e química inorgânica)-(05.01.05)	
41/2019	Controle e automação (05.01.12)	
43/2019	Educação Física (Esportes Coletivos)-(07.01.06)	
43/2019	Medicina (estágio rural em medicina comunitária)-(07.01.04)	11/05/2025
43/2019	Enfermagem (enfermagem clínica)-(07.01.05)	
38/2019	Licenciatura em pedagogia (educação - Processos didáticos e avaliativos, fundamentos do estágio com pesquisa, abordagem políticas e curriculares)-(02.01.09)	28/05/2025
41/2019	Engenharia Naval (Engenharia Naval com ênfase em hidrodinâmica)-(05.01.06)	
43/2019	Educação Física (Psicomotricidade, metodologias e avaliação qualitativa/quantitativa)- (07.01.08)	
45/2019	Teatro (Ensino do teatro/ direção teatral)-(09.01.02)	
38/2019	Licenciatura em Física (física e ensino de física)-(02.01.01)	29/05/2025
39/2019	Engenharia Florestal (manejo florestal e silvicultura)-(03.01.02)	
37/2019	Licenciatura em pedagogia (educação - psicologia da educação)-(01.01.05)	08/06/2025
38/2019	Licenciatura em Geografia (geografia física com ênfase em geoprocessamento) - (02.01.03)	
39/2019	Engenharia florestal (ciência florestal - tecnologia da madeira)-(03.01.01)	
41/2019	Engenharia mecânica (ciências térmicas e fluidos)-(05.01.03)	
41/2019	Engenharia Naval (engenharia naval com ênfase em máquinas marítimas)-(05.01.10)	
38/2019	Licenciatura em Ciências Biológicas (ciências biológicas - zoologia, anatomia e fisiologia humana e ensino de biologia) - (02.01.02)	14/06/2025
41/2019	Engenharia Civil (Estruturas)-(05.01.13)	
38/2019	Licenciatura em geografia (Geografia humana e ensino da geografia)-(02.01.04)	04/07/2025
38/2019	Licenciatura em letras (Ensino da língua portuguesa, língua e literatura latina)-(02.01.10)	
41/2019	Ciclo Básico (matemática) -(05.01.01)	
42/2019	Licenciatura em letras (língua portuguesa e literatura latina)-(06.01.01)	
43/2019	Medicina (anatomia humana II/ clínica cirúrgica)-(07.01.03)	
44/2019	Ciências contábeis (contabilidade aplicada ao setor público)-(08.01.05)	
38/2019	Licenciatura em geografia (geografia física e ensino de geografia)-(02.01.05)	06/07/2025
42/2019	Licenciatura em letras (ensino de língua e literatura de língua portuguesa e estágio supervisionado)-(06.01.02)	
44/2019	Ciências econômicas (teoria econômica)-(08.01.02)	
45/2019	Dança (ensino da dança)-(09.01.01)	

39/2019	Engenharia Florestal (ciência florestal - ciência do solo ou pedologia; microbiologia geral e do solo; e patologia)-(03.01.03)	17/07/2025
42/2019	Licenciatura em geografia (geografia física com ênfase em geocartografia)-(06.01.04)	
44/2019	Ciências econômicas (métodos quantitativos e matemática financeira)-(08.01.01)	
38/2019	Licenciatura em química (química e prática de ensino em química)-(02.01.06)	26/07/2025
42/2019	Licenciatura em ciências biológicas (bioquímica e fisiologia humana)-(06.01.06)	
44/2019	Ciências contábeis (contabilidade geral)-(08.01.03)	
38/2019	Licenciatura em química (química com ênfase em físico-química)-(02.01.07)	02/08/2025
42/2019	Licenciatura em ciências biológicas (estágio supervisionado em ciências naturais, biologia e educação ambiental)-(06.01.05)	
44/2019	Ciências contábeis (contabilidade de custo)-(08.01.04)	
44/2019	Administração (políticas sociais e dinâmicas regionais)-(08.01.07)	
38/2019	Licenciatura em química (química com ênfase em química orgânica)-(02.01.08)	23/08/2025
42/2019	Licenciatura em geografia (Ensino de geografia)-(06.01.03)	
44/2019	Administração (língua portuguesa) - (08.01.06)	01/09/2025

* Datas estabelecidas a partir da portaria de homologação do resultado final de cada área em seus respectivos editais, para o tempo de validade do concurso, acrescido o tempo de suspensão das datas de validade dos concursos, por Lei estadual, no período pandêmico do Covid-19.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165969

PORTARIA Nº 073/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia e o que consta no Processo nº 01.02.011304.002339/2024-16; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da Lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Julien Marius Reis Thevenin	Coordenador
02	Neliane de Sousa Alves	Vice coordenadora
03	Danielle Mariam Araújo Dos Santos	Docente permanente
04	Isaque dos Santos Sousa	Docente permanente
05	Carlossandro Carvalho de Albuquerque	Docente permanente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 166006

CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 012/2024 - CONSUNIV

Institui, Ad Referendum a Política Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1270/2022 - GR/UEA de 26 de outubro de 2022, que institui a Comissão para Desenvolvimento da Política de Saúde

Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Estado do Amazonas - PMAP/UEA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.588 de 21 de setembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que trata o Programa de Assistência Estudantil da UEA; **CONSIDERANDO** o Plano Plurianual - PPA, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI;

CONSIDERANDO a missão institucional da Universidade, que se pauta na perspectiva da construção de uma sociedade justa, democrática e em defesa da qualidade de vida da sua Comunidade Universitária (discentes, docentes, técnico-administrativos e terceirizados);

CONSIDERANDO que em seu papel social, a Universidade do Estado do Amazonas, no fortalecimento das políticas de acesso e permanência vai ao encontro das expectativas e aspirações da sociedade no papel de induzir transformações de ordem social, cultural, pedagógica, psicológica, dentre outras, que visem o acolhimento da diversidade que, assim como no meio social, perpassa no cotidiano da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, Ad Referendum a Política Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Art. 2º. A Política Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA tem por objetivo assistir discentes da graduação, da pós-graduação stricto sensu e servidores (docentes, técnico-administrativos e terceirizados) em todas as unidades acadêmicas da Universidade, a partir das suas necessidades relacionadas à saúde mental.

Art. 3º. São objetivos da Política Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA:

I. Promover a integração de ações, projetos de pesquisa e extensão, programas, serviços intersetoriais e de dados produzidos na UEA que se relacionem com saúde mental, atenção psicossocial e promoção da saúde mental da comunidade universitária;

II. Instituir serviços de atenção psicossocial destinada à comunidade universitária;

III. Constituir espaços institucionais de referência e integração para a atenção psicossocial;

IV. Estabelecer mecanismos de avaliação da política de atenção psicossocial e de avaliação permanente da saúde mental da comunidade universitária;

VI. Estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas à saúde mental, à atenção psicossocial e à promoção da saúde mental na UEA;

VII. Contribuir para uma universidade democrática, equitativa, acessível, inclusiva e saudável.

Art. 4º. A Política Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA deverá ser implementada pelo Comitê Gestor de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA, vinculado à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/PROEX/UEA).

§1º. Os membros para o Comitê Gestor de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA serão indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários com a anuência do magnífico reitor.

§2º. As atribuições do Comitê Gestor de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA serão definidas em regimento próprio.

Art. 5º. Cada unidade acadêmica da UEA deverá constituir um Núcleo de Saúde Mental e Atenção Psicossocial, vinculado ao Comitê Gestor, de modo a atender às especificidades de cada unidade.

§1º: os membros para os Núcleos de Saúde Mental deverão ser indicados pelas às Direções das Unidades acadêmicas.

§2º. As atribuições dos Núcleos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA serão definidas em regimento próprio.

Art. 6º. São eixos temáticos para a estruturação de ações, projetos e programas relacionados à referida política:

I. Eixo 1: Promoção da saúde mental;

II. Eixo 2: Atenção à Saúde mental, com foco no acolhimento, no cuidado psicossocial, na redução de danos e ações em rede;

III. Eixo 3: Atenção Psicopedagógica em contextos de saúde mental;

IV. Eixo 4: Ensino, pesquisa e formação continuada;

V. Eixo 5: Enfrentamento à violência institucional, com foco nos seguintes temas: trote; bullying; assédio moral; assédio sexual; racismo; desigualdades de gênero; LGBTQIA+fobia; iniquidades socioeducativas;

VI. Eixo 6: Comunicação, apoio de mídia e divulgação de ações e serviços sobre a Política de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UEA.

Art. 7º. Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165978